PROJETO DE LEI Nº 32/2023 - LEGISLATIVO

Súmula: Fica instituído o Dia Municipal de Plantar uma Árvore, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Plantar uma Árvore, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º O plantio das árvores será realizado por todos os vereadores e servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º Para o plantio das árvores, a Câmara Municipal deverá consultar, antecipadamente, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a qual fornecerá as árvores e determinará o local do plantio.

Art. 4º Serão afixadas placas informando a espécie de árvore plantada e que o plantio se deu pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes das placas correrão por conta da Câmara de Vereadores de Ivaiporã.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

Gertrudes Bernardy
Vereadora

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1
Est. do Paraná

Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

019884

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/10/16019884

Número / Ano	019884/2023
Data / Horário	16/10/2023 - 16:44:42
Ementa	Fica instituído o Dia Municipal de Plantar uma Árvore, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.
Autor	Gertrudes
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Legislativo
Número Páginas	2
Emitido por	BrunaCaetano

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 23 / 10 / 2023
Bruna

Reunião Ordinária
1ª discussão
Câmara de V.
APROVADO por unanimidade
Em, 6 / 11 / 2023
Ata(s) n.º 4.042
Bruna

Reunião Ordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em, 20 / 11 / 2023
Ata(s) n.º 4.045
Bruna

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1 - V.
Est. do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 32/2023 - DO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O projeto de lei em questão requer a instituição do Dia Nacional de Plantar uma Árvore como uma ação do Poder Legislativo colaborar com o planeta, além de promover a preservação das árvores, das florestas e a proteção do meio ambiente com atitudes que tragam benefícios à natureza.

Assim, considerando que no dia 21 de setembro é comemorado o dia Nacional da Árvore e o Dia Internacional das Florestas, propõe-se a instauração da supramencionada data no mesmo período.

É a justificativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

Gertrudes Bernardy
Vereadora

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 32/2023, do Legislativo. Súmula: Fica instituído o Dia de Plantar uma Árvore, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas **Projeto de Lei nº 32/2023, do Legislativo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 32/2023, do Legislativo,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois.3

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		Gertrudes Bernardy (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 8 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 32/2023, do Legislativo. Súmula: Fica instituído o Dia de Plantar uma Árvore, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas **Projeto de Lei nº 32/2023, do Legislativo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 32/2023, do Legislativo,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois.3

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
X		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
X		Sandra Mara da Silva (Relatora)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 4 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 32/2023, do Legislativo. Súmula: Fica instituído o Dia de Plantar uma Árvore, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas **Projeto de Lei nº 32/2023, do Legislativo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 32/2023, do Legislativo,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Sandra Mara da Silva (Presidente)
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 5
Est. do Paraná